



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MESP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO DELEMIG/SR/PF/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

(EXPULSANDA EM LOCAL INCERTO E IGNORADO)

Dr. RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula n.º 9.677, lotado e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO nesta cidade de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a MAOLY ALTAGRACIA TIBURCIO HERRERA, de natural da república dominicana, filha de Porfirio de Jesus Tiburcio Veloz e Luisa Maria Herrero Peguero, nascida aos 19/06/1992, atualmente em local incerto e não sabido, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão n.º 054/2018-7 - DELEMIG/SR/PF/SP em trâmite na SR/PF/SP, localizada na R. Hugo D'Antola, n.º 95, 4º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei n.º 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto n.º 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Publica em seu desfavor, nos autos do Processo Criminal n.º 1501462-70.2017.8.26.0567, ficando desde já NOTIFICADA que, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, deverá comparecer em até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação em nosso sítio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h, nesta Delegacia, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supradito, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica a expulsanda também cientificada de que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no bojo do respectivo feito, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 24 de maio de 2019, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, ARTHUR UNTI FERRER, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula nº 14,285, que o lavrei.

AUTORIDADE:

ESCRIVÃO